



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 10/2023

CONTRATO Nº 78/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO: 1750/2022

VALOR: R\$ 18.922,76

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 10/2023, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA CLOVIS MANFIO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 17.889.859/0001-04, Inscrição Estadual 281.007.313.110, estabelecida à Rua Francisco Correia Franco, nº 377, Centro, CEP: 19860-000 no município de Cruzália, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhor José Cirino Franco, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.400.547 SSP/SP, e do CPF nº 708.075.828-91, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 78/2022, referente à Tomada de Preço nº 08/2022, Proc. Adm. nº 1750/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma da escola Clovis Manfio no município de Pedrinhas Paulista.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, OBJETO E DOTAÇÃO

1.1. Fica, a partir da data de assinatura deste termo, aditado o valor de R\$ 18.922,76 (Dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) ao contrato 78/2022, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. C/ BDI	Total
2			SUBSTITUIÇÃO DAS ESQUADRIAS					R\$ 1.158,54
2.7	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6	R\$ 84,99	R\$ 111,38	R\$ 668,28
2.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	6	R\$ 3,22	R\$ 4,22	R\$ 25,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.8	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	6	R\$ 59,11	R\$ 77,49	R\$ 464,94
<b>3</b>			<b>SUBSTITUIÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					<b>RS 10.063,13</b>
3.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	39	R\$ 112,07	R\$ 146,87	R\$ 5.727,93
	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local	m <sup>3</sup>	8	R\$ 413,48	R\$ 541,90	R\$ 4.335,20
<b>4</b>			<b>SUBSTITUIÇÃO PORTAS</b>					<b>RS 7.221,09</b>
4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	6,88	R\$ 8,02	R\$ 10,51	R\$ 72,31
4.3	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	R\$ 776,51	R\$ 1.017,93	R\$ 4.071,72
4.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	R\$ 175,44	R\$ 229,98	R\$ 919,92
4.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	26,4	R\$ 3,22	R\$ 4,22	R\$ 111,41
4.7	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	26,4	R\$ 59,11	R\$ 77,49	R\$ 2.045,74
<b>6</b>			<b>LOCAÇÃO</b>					<b>RS 480,00</b>
			LOCAÇÃO DE MARTELETE DEMOLIDOR 16KG	DIA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
<b>TOTAL</b>								<b>RS 18.922,76</b>

1.2 Irá onerar a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

12.361.0009.1138.0000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. CLOVIS MANFIO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (305 - F-01)

## CLÁUSULA SEGUNDA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.1 Fica determinado o prazo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura do presente termo para que a CONTRATADA apresente novo cronograma físico financeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

2/3

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

[www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



3.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá manter a garantia determinada no item 13.5 do Edital (em caso de alteração contratual, a licitante vencedora contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato). Caso haja expirado a garantia efetuada outrora, a mesma deverá ser celebrada em até 20 (vinte) dias úteis da assinatura do presente termo, nos moldes anteriormente pactuados no contrato supracitado.

## **CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL**

4. Com fulcro no artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **78/2022**.

4.1. Esclarece que tal modificação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de revisão dos serviços e quantidades contratados.

4.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de fevereiro 2023.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
Contratante

## **FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

José Cirino Franco  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_